

Tribunal de Contas de Estado de Rondônia Secretaria de Processamento e Julgamento Departamento do Pleno

Sessão Ordinária - 006/2019

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário desta Corte (localizado na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria - térreo), em 25 de abril de 2019, às 9 horas.

Obs.: Para a sustentação oral, conforme previsto no art. 87, caput, do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (ou do Departamento do Pleno) até o início da sessão.

1 - Processo-e n. 06646/17 – Auditoria

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Tce/ro

Responsáveis: Renato Antonio Fuverki Azamor - CPF n. 306.219.179-15, Reinaldo Pereira de Andrade - CPF n. 421.941.722-20, Jesualdo Pires Ferreira Júnior - CPF n. 042.321.878-63

Assunto: Auditoria de Regularidade com enfoque especial sobre a gestão ambiental no município.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

2 - Processo n. 00206/18 (Processo de origem n. 00394/13) - Recurso de Reconsideração Recorrentes: Federação de Quadrilhas, Bois-Bumbás e Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia - Federon - CNPJ n. 06.175.777/0001-73, Francisco Fernando Rodrigues Rocha CPF 139.687.693-68

Assunto: Recurso de Reconsideração ao Acórdão AC2-TC 01114/17 - Processo n. 00394/13/TCE-RO.

Jurisdicionado: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer — SEJUCEL Advogados: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo - OAB n. 9265, Emerson Lima Maciel - OAB n. 9263, Juacy dos Santos Loura Junior - OAB n. 656-A, Antonio de Castro Alves Junior - OAB n. 2811

Suspeição: Conselheiro Benedito Antônio Alves e Wilber Carlos dos Santos Coimbra Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

3 - Processo-e n. 01214/18 (Processo de origem n. 00260/16) - Recurso de Reconsideração

Recorrentes: Cícero Clementino da Silva - CPF n. 237.887.802-82, José Luiz Rover - CPF n. 591.002.149-49, José Carlos Arrigo - CPF n. 051.977.082-04, Gustavo Valmórbida - CPF n. 514.353.572-72, Welliton Oliveira Ferreira - CPF n. 619.157.502-53

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Proc. n. 00260/2016-TCE-RO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

4 - Processo-e n. 01179/18 (Processo de origem n. 00260/16) - Recurso de Reconsideração Recorrente: Tend Tudo Acessórios e Estofamentos para Caminhões Ltda - CNPJ n. 02.221.741/0001-28

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo TC n. 00260/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Advogado: Paulo Batista Duarte Filho - OAB n. 4459, João Paulo das Virgens Lima - OAB n. 4072

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

5 - Processo n. 02040/18 (Processo de origem n. 04002/06) - Recurso de Revisão

Recorrente: Moacir Caetano de Sant'ana - CPF n. 549.882.928-0

Assunto: Recurso de Revisão em face do Acórdão AC2-TC 00619/17 - Processo n. 04002/06/TCE-RO.

Jurisdicionado: Rondônia Crédito Imobiliário S/A

Advogado: Antonio de Castro Alves Junior - OAB n. 2811

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

6 - Processo-e n. 00715/17 — Representação

Interessado: Jair Luiz - CPF n. 272.547.982-72

Responsável: José Walter da Silva - CPF n. 449.374.909-15

Assunto: Representação - possíveis irregularidades cometidas pelo Executivo Municipal de

Alvorada do Oeste/RO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

7 - Processo-e n. 03989/18 - Representação

Interessado: Ministério Público de Contas de Rondônia - MPC/TCE/RO

Responsáveis: Cesar Licório - CPF n. 015.412.758-29, Alexey da Cunha Oliveira - CPF n. 497.531.342-15, Hildon de Lima Chaves

Assunto: Representação - possíveis irregularidades na nomeação do Senhor César Licório para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB n. 9600/ OAB/RO 52860/PR

Suspeição: José Euler Portyguara Pereira de Mello

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

8 - Processo n. 02218/16 - Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Joel Domingos Pereira - CPF n. 659.180.379-34, Paiter Comércio Transporte E Serviços Ltda - CNPJ n. 10.288.881/0001-41, Francesco Vialetto - CPF n. 302.949.757-72, Plena Transporte Ltda - Me - CNPJ n. 05.444.097/0001-45, Wr Transportes Ltda - Me - CNPJ n. 06.225.530/0001-14, Transportes São Cristóvão Ltda - Epp - CNPJ n. 03.193.135/0001-09, Carlos Alberto Rodrigues - CPF n. 090.703.892-15, Antônio Marcos Siqueira - CPF n. 409.390.732-34

Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento ao item II do Acórdão APL-TC

00169/16, proferido em 16/6/2016. Representação - possiveis irregularidades no Pregão Eletrônico N° 130/2012.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacoal

Advogados: Felippe Roberto Pestana - OAB n. 5077, Demilson Martins Pires - OAB n. 8148

Suspeição: Conselheiro Benedito Antônio Alves Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

9 - Processo-e n. 00571/19 - Denúncia

Responsável: Glaucione Maria Rodrigues Neri - CPF n. 188.852.332-87

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacoal

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

10 - Processo n. 02810/18 (Processo de origem n. 02424/10) - Embargos de Declaração Responsável: Williames Pimentel de Oliveira - CPF n. 085.341.442-49

Assunto: Embargos de Declaração referentes ao Acórdão APL-TC 00285/18, Processo nº 01707/17/TCE-RO.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Advogados: José de Almeida Júnior - OAB n. 1370, Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593

Suspeição: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva (Processo de origem n. 02424/10)

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

11 - Processo-e n. 00118/19 (Processo de origem n. 00577/17) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Alcides Zacarias Sobrinho - CPF n. 499.298.442-87

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 00577/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Castanheiras

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

12 - Processo n. 04154/15 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Joelcimar Sampaio da Silva - CPF n. 192.029.202-06, Valdir Alves da Silva - CPF n. 799.240.778-49, Epitânia Barbosa da Silva - CPF n. 386.991.172-72, Ivo Narciso Cassol - CPF n. 304.766.409-97, Ângela Maria Aguiar da Silva - CPF n. 612.623.662-91, Andréia Lima de Araújo - CPF n. 691.143.312-68, Mário Jonas Freitas Guterres - CPF n. 177.849.803-53, Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho - CPF n. 408.845.702-15 Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos - acumulação de cargos públicos ref. à Srª. Andréia Lima de Araújo - Convertido em Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogados: Ronaldo Furtado - OAB n. 594-A, Carlos Alberto Troncoso Justo - OAB n. 535-A, Thiago Fernandes Becker - OAB n. 6839, Maria Nazarete Pereira da Silva - OAB n. 1073, Advocacia Carlos Trancoso, Naza Pereira e Associados S/C - OAB n. 020/99

Suspeição: Conselheiro Benedito Antônio Alves

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

13 - Processo n. 04804/12 - Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Anderson Marcelino dos Reis - CPF n. 672.098.232-04, Edem Paulo Braga Passos - CPF n. 047.596.992-87, Ivan da Silva Alves - CPF n. 826.628.515-20, João

Batista de Figueiredo - CPF n. 390.557.449-72, Vana Vasconcelos dos Santos - CPF n. 161.920.102-00, Florisvaldo Alves da Silva - CPF n. 661.736.121-00, Flavio Ferreira de Souza - CPF n. 051.765.142-49, Elineiva Pereira Barros - CPF n. 222.454.301-82, Nazaré Trindade de Melo - CPF n. 052.111.742-91, Alex Teixeira Andrade - CPF n. 680.909.862-34, Valdecir da Silva Maciel - CPF n. 052.233.772-49, Lânia das Dores Silva - CPF n. 481.183.546-87, Ailton Rodrigues Ferreira - CPF n. 687.215.872-72, Raimundo Sérgio Marques da Silva - CPF n. 326.349.002-87, Albaliz Rodrigues da Silva - CPF n. 348.497.852-04, Neyre Lúcia Bassalo B. Veras - CPF n. 221.980.912-91, Vicente Rodrigues Moura

Assunto: Tomada de Contas Especial - em cumprimento à Decisão n. 91/2013 - Pleno, proferida em 06/06/13.

Jurisdicionado: Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria

Advogados: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370, Paulo Lopes da Silva - OAB n. 127.050, José Maria de Souza Rodrigues - OAB n. 1909, Guaracy Modesto Dias - OAB n. 220-B, Domingos Savio Neves Prado - OAB n. 2004

Wilson Dias de Souza – OAB n.1804

Suspeição: Conselheiro Benedito Antônio Alves

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
Matrícula 299